



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Impostos
Mobiliários

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: Volta Redonda Código: 3306305 UF: RJ Código: 33

Nº da Nota: 219

Data/Hora: 12/11/2014 06:52:00 11/2014

Ass. Digital: 22205389685752014.11.12

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social: **C M DE LIMA FILHO JORNAIS E REVISTAS**
Endereço: **RUA LUIZ ALVES PEREIRA,115 SALA 301** CEP: **27215-570**
Bairro: **ATERRADO** Cidade: **VOLTA REDONDA** UF: **RJ**
Fone: **24 3342-2177** Email: **padova@veloxmail.com.br** IMUNE/ISENTO: **SIM**
CNPJ/CPF: **13.018.923/0001-12** Inscrição Municipal CCM: **052727009** ISS: **EXIGÍVEL (VARIÁVEL)** I.E./RG: -

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social: **JORGE DE OLIVEIRA** CEP: **27281421**
Endereço: **AV. SÁVIO GAMA Nº2214 SALAS 204/205 DOURADOS SHOPPING** UF: **RJ**
Bairro: **RETIRO** Cidade: **VOLTA REDONDA**
Fone: **(24)3346 5908** Email: **dep.zoinho@camara.gov.br**
CNPJ/CPF: **207833377/87** Insc. Estadual/RG: **873100796** Inscrição Municipal: **0**

CO-SIGNATÁRIO DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social:
Endereço: CEP:
Bairro: Cidade: UF:
Email: Inscrição Municipal:
CNPJ/CPF: Insc. Estadual/RG:

Local da Prestação do(s) Serviço(s) : **No município sem retenção**
DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Item	Qtde	Detalhamento	Valor Unit.	Dedução	Valor Total
13.05	1,00	REFERENTE A MATERIA PUBLICITÁRIA NO JORNAL FOLHA DO AÇO	3.500,00	0,00	3.500,00

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA "AUMENTO DO REPASSE DO FPM É POSITIVO."
EDIÇÃO 215 DE 08 A 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

OBS:

Retenções a serem efetuadas pelo tomador (R\$):

Forma de Pagamento: **A vista**

ISS: 0,00 IRRF: 0,00 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 CSLL: 0,00 INSS: 0,00

Tot. dos Serviços(R\$): **3.500,00** Tot. das Retenções(R\$): **0,00** Valor Líquido(R\$): **3.500,00**

Valor Total da Nota(R\$): 3.500,00	Valor das Deduções(R\$): 0,00	Base de Cálculo(R\$): 3.500,00	
--	---	--	--

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Aliq.: 2,79

Valor ISS Simples Nac.(R\$):
97,65

Assinatura Digital:

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Nº 219 Data/Hora: 12/11/2014 06:52:00

22205389685752014.11.12



Recebi da empresa: C M DE LIMA FILHO JORNAIS E REVISTAS os Serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Fatura.

ATENÇÃO: CONSULTE A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA NFeS NO SITE DA PREFEITURA OU POR MEIO DE APARELHO COM APLICATIVO PARA CÓDIGO QR.

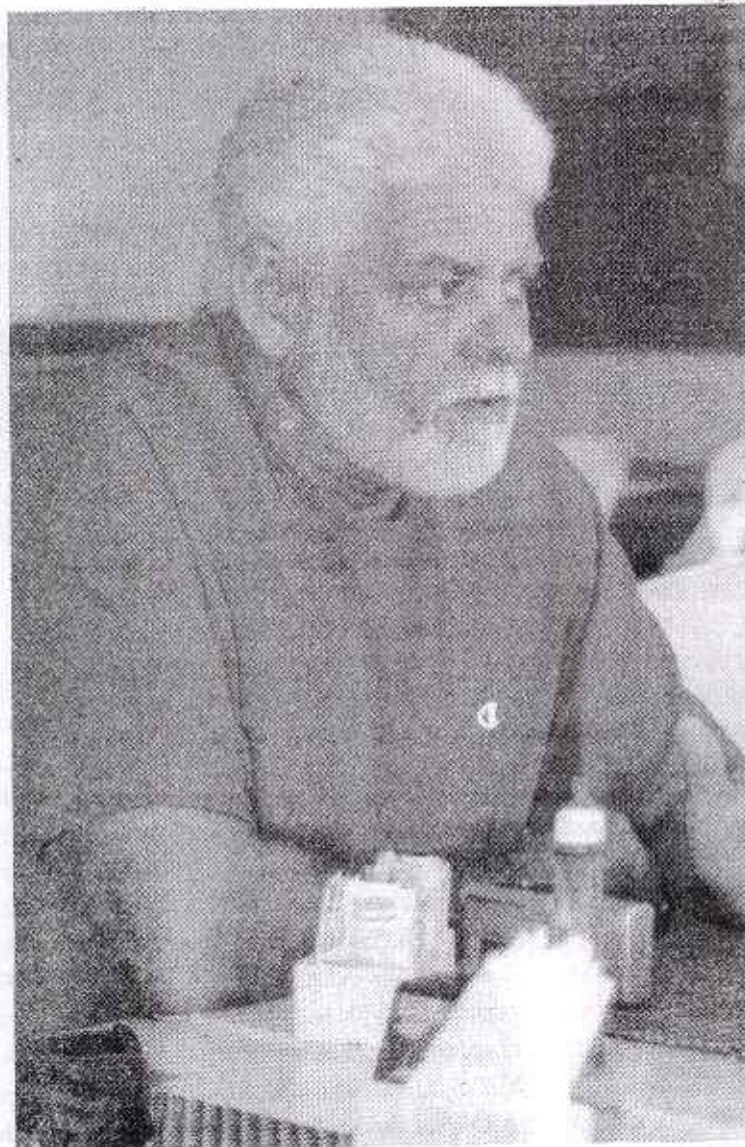
CONFORME LEI 5.817/10 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ALERJ - Rua 1º de Março s/n Palácio Tiradentes 4º, gabinete 409, Centro, CEP 20.010.000- RIO DE JANEIRO - Tel (21) 2588.1000/ 08002827080 | PROCON - Rua da Ajuda nº 05 (sub-solo) , CEP 20040-000, Central do Brasil - Praça Cristiano Ottoni s/n (sub-solo) CEP 20221-250, Centro, Rio de Janeiro. Disque PROCON 151.

“Aumento do repasse do FPM é positivo”

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, na terça-feira (dia 4), o aumento de 1% dos repasses de impostos federais ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). A medida está prevista na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 426/14, do Senado, que ainda precisa passar por um segundo turno de votação. O deputado federal Jorge de Oliveira, o Zoinho (PR-RJ), que foi favorável à medida, explica que o aumento é importante para compensar a queda dos valores dos últimos anos. “O aumento, mesmo que em um percentual baixo, garante um avanço para os municípios, que dependem muito dos valores repassados pelo fundo. Por isso, votei favorável a medida”, disse o parlamentar.

De acordo com a proposta, a partir de julho de 2015 passa a vigorar metade do novo repasse e, em julho de 2016, a outra metade será acrescida. A Constituição determina que a União repasse ao FPM um total de 23,5% do produto líquido da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Com a PEC, o total passa a 24,5%.

O fundo funciona desde 1967 e sofreu várias mudanças ao longo das décadas. Atualmente é feito um repasse



Zoinho votou pelo aumento do repasse aos municípios

de 22,5% a cada dez dias; e 1% é acumulado durante um ano para repasse integral em dezembro de cada exercício.

Os repasses às prefeituras são feitos com base em parâmetros divulgados anualmente pelo Tribunal de Contas da

União (TCU) em razão da população de cada município e da renda per capita do estado. Sistemática semelhante será usada para o repasse adicional proposto pela PEC para julho de cada ano. O dinheiro será acumulado por entrega total nesse mês.

Segundo o deputado Zoinho, se a arrecadação for mantida, a PEC garantirá cerca de R\$ 1,5 bilhão a mais em 2015 e esse aumento do repasse dos recursos da União para o Fundo de Participação dos Municípios vai ajudar a caixa dos municípios. O parlamentar, porém, acha que esse valor não é suficiente. “Todos os anos a população sente o peso da tributação e o governo arrecada cada vez mais. Por isso, acho justo que o repasse tenha um reajuste. Acredito que ele poderia ser ainda maior, para garantir investimentos nos municípios ou seja, o retorno dos impostos em obras importantes, ações que tragam benefícios”, analisou.

Recursos em queda

Segundo a versão da Lei Orçamentária de 2015 enviada pelo governo, estão previstos R\$ 72,8 bilhões de repasse ao FPM. Se mantida essa arrecadação, a PEC garantirá c

Comissão aprova efeito suspensivo dos recursos a infrações

A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (dia 5), proposta que determina o efeito suspensivo dos recursos às infrações de trânsito. Isso significa que, enquanto o recurso não for julgado pela autoridade de trânsito, a multa não vai gerar efeitos práticos, como a pontuação da infração na habilitação do condutor. “Assim que o recur-

so for julgado, serão aplicadas as sanções previstas na lei. Antes disso, é prematuro já lançar os pontos na carteira. Pra mim, essa medida é justa”, disse Zoinho, que é integrante da Comissão.

Conforme o texto, a interposição de recurso também não impede o licenciamento do veículo até o trânsito em julgado da decisão administrativa. A proposta altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), que hoje estabelece que o recurso

relator, deputado Hugo Leal (PR-RJ), ao Projeto de Lei 7671/06, dos ex-deputados Mariângela Duarte e Luiz Bassuma. “O efeito suspensivo do recurso é fundamental para resguardar o direito de defesa do cidadão”, afirmou Leal. “Com o aumento da fiscalização eletrônica, não são raros os casos de registro de infrações injustificadas por falha técnica no equipamento”, complementou.

Pontos retirados do projeto

alterava a pontuação das infrações de trânsito, mas o relator não concordou com essa proposta do texto. Para ele, “o escalonamento de pontos hoje empregado é justo e dá à autoridade de trânsito instrumento suficiente para a punição dos infratores”.

O relator também não concordou com o trecho do projeto que fixava critérios para distribuição das verbas arrecadadas com as multas. Na visão do relator, a distribuição atual